



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.385, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Márcio Lourenço Magni – Estudante”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Márcio Lourenço Magni – Estudante”.

~~Art. 2.º A artéria se localiza em parte dos lotes rurais n.º 41 e 42 da Linha Zero, Seção Paiol Grande, Loteamento Rio Tigre 3, Rua “O”, iniciando na Rua Miguel Bierreg até parte dos mesmos lotes rurais, direção norte-sul. A Artéria é uma travessa da Rua Miguel Reinert, localizada no Bairro Rio Tigre.~~

Art. 2.º A artéria se localiza em parte dos Lotes Rurais n.º 43 e 41 da Linha 2 “A”, Seção Paiol Grande, Bairro Liberdade, Loteamento Poltronieri e Loteamento Bianchi, Rua “H” e Loteamento Fiebig IX, Rua “I”, entre as quadras 02, 02, 05, 06, 17, 18 e 03, 03, 07, 08, 19, 20, iniciando na Área Verde da Área Industrial, Fase IV até parte do mesmo lote rural n.º 41, direção leste-oeste. A Artéria é uma travessa da Rua Cecilia Skowronski, localizada no Bairro Liberdade. (Redação dada pela Lei n.º 6.401/2017)

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Márcio Lourenço Magni – Estudante”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de novembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração